

RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUN/2018.

Credencia professor para curso de Pós-graduação *lato sensu*, **MBA em Gestão Ambiental: ênfase em Licenciamento, Auditoria e Perícia Ambiental.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso IV do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o professor **Eduardo Miotello**, para lecionar o componente curricular “**Licenciamento e Gestão Ambiental de Cemitérios**” no curso de pós-graduação *lato sensu*, **MBA em Gestão Ambiental: ênfase em Licenciamento, Auditoria e Perícia Ambiental**, para o campus de Chapecó, nos termos do Parecer nº 61/Consun/2018, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 16 de maio de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.